

LEI N° 005/97

DATA: 13- FEVEREIRO-97

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

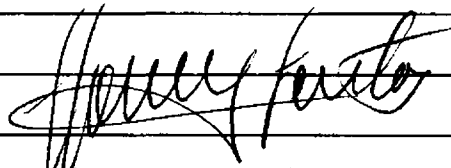
SÚMUA: REAJUSTA O VALOR DE UVC - UNIDADE
DE CUSTEIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1°) - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA AUTORIZADO A REAJUSTAR A UVC - UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO, PARA R\$ 21,02 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 1997,

ART. 2°) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, DOS 13 DE FEVEREIRO DE 1997.



HOSNY SERGIO LANKOWSKI DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -